



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.748

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Rahif Mikhal Fares** ou seus sucessores, perfazendo 262,79 m²(duzentos e setenta e dois vírgula setenta e nove metros quadrados), bem como edificação residencial com 50,00 m², identificadas em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 177 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda no azimute 119º19'56”, com 2,29 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 204º10'36” com 24,49 metros; azimute 200º30'36” com 24,11 metros, seguindo à direita confrontando com rua existente no azimute 300º48'47” com 8,68 metros seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 28º47'13” com 49,70 metros; azimute 36º08'35” com 7,35 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 262,79 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 1739, de 13 / 07 / 97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Rahif Mikhal Fares

Área: 262,79 m²

Edificação: 50,00 m²

Partindo da estaca 177 + 15,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda no azimute $119^{\circ}19'56''$, com 2,29 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute $204^{\circ}10'36''$ com 24,49 metros; azimute $200^{\circ}30'36''$ com 24,11 metros, seguindo à direita confrontando com rua existente no azimute $300^{\circ}48'47''$ com 8,68 metros seguindo à direita confrontando com a BR-267 nos seguintes azimutes e distâncias: azimute $28^{\circ}47'13''$ com 49,70 metros; azimute $36^{\circ}08'35''$ com 7,35 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 262,79 m², bem como edificação residencial com 50,00 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D